



**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Número da Parceria: 001/2017	Tipo de Parceria: Termo de colaboração	Período de Vigência: Abril a Dezembro
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76		
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.		
Metas e ações programadas no Plano de Trabalho: Colaboração para atendimento assistencial as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, famílias e cuidadores, neste município de Novo Horizonte do Sul/MS.		
Metas e ações executadas: Atendimento da Pessoa com Deficiência, desenvolvimento de projetos, palestras com usuários, familiares e cuidadores, acompanhamento domiciliar onde foi realizadas orientações sobre convívio familiar, melhoria de qualidade de vida, assegurando os direitos e deveres, convívio comunitário, superação de situação de violação, desgastes de vínculos, apoio a intensificação da dependência, prevenção aos usuários sobre abrigo, promovendo acessos a benefícios socioassistenciais das políticas públicas do município, elaboração do Plano Individual de atendimento (PIA) e acompanhamento de deslocamento, viabilizando o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como hospital, bancos, mercado, INSS, farmácias, fórum conforme necessidades.		
Percentual de execução das metas: Atingimos um percentual de 106%.		
População beneficiada em cada meta: As pessoas portadoras de deficiência, familiares e cuidadores.		
Benefício e impacto social da ação/projeto: Os benefícios e impacto social desta ação foram desenvolvidos através de: acessos aos direitos socioassistenciais, redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional, Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependências, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, melhoria da qualidade de vida familiar;		
Alcance dos Objetivos: Os objetivos foram alcançados, houve a participação dos usuários e familiares, onde a assistente social ganhou a Confiança das famílias garantindo um vínculo forte entre família e instituição.		



**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



Promoveu a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Desenvolveu ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;

Preveniu o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promoveu acessos a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promoveu apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Preveniu situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Conclusão: Nossos Usuários, famílias e cuidadores através desses serviços socioassistenciais receberam orientações, visitas domiciliares, palestras, projetos, visando à capacitação e qualificação, integrando-os a vida comunitária e social.

Justificativa de atrasos ou não cumprimento de ações ou metas: Não Houve

Data: 06/02/2018

Nome e assinatura do Representante Legal da OSC

José Luiz Forte Filho
Presidente da APAE
Novo Horizonte do Sul - MS



**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

Número da Parceria: 001/2017		Tipo de Parceria: Termo de Colaboração		Período de Vigência: Abril a Dezembro			
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul							
CNPJ: 03.400.995/0001-76		Período da prestação de contas:					
CNPJ: 03.400.995/0001-76							
☐ Prestação de contas parcial		☐ Prestação de contas anual		☒ Prestação de contas final			
Execução Física:							
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade programada no período	Quantidade executada no período	Quantidade programada acumulada	Quantidade acumulada executada
1	1	Atendimento as pessoas com deficiência em varias modalidades	Pessoas	50	53	450	477
Execução Financeira em R\$:							
Origem dos recursos	Reprogramado	Valor Recebido	Rendimento de aplicação financeira	Valor utilizado/despesa	Saldo atual		
FEAS/FMAS	10.348,24	42.000,00	835,99	34.789,97	18.394,26		
Assoc. APAE	0,00	173,50	0,00	173,50	0,00		
Total	10.348,24	42.173,50	835,99	34.963,47	18.394,26		
Responsável pela execução financeira:							
Novo Horizonte do Sul, 06/02/2018				Tesoureira: Renata Araújo Lima Conceição			
Responsável pela execução física:							
Novo Horizonte do Sul, 06/02/2018				Presidente: José Luiz Forte Filho			



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



**RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

Número da Parceria: 001/2017	Tipo de Parceria: Colaboração	Período de Vigência: 26/04/2017 a 31/01/2018
--	---	--

Nome da Organização:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul

CNPJ:

03.400.995/0001-76

Unidade Gestora:

Município Novo Horizonte do Sul e a Gerência Munic. de Assist. Social

Objeto: Atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I do Termo de Colaboração.

Valor total do Repasse:

Reprog/2016-R\$10.348,24 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Repasse/2017-R\$ 42.000,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

Descrição das atividades e metas programadas:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01	Atendimento as pessoas com deficiências em várias modalidades.	Pessoas

Valores transferidos para a Organização:

Data da transferência	Valor transferido	Observação
Saldo Reprogramado	10.348,24	
09/05/2017	4.667,20	
27/06/2017	4.666,60	
13/07/2017	4.666,20	
15/08/2017	0,40	
15/08/2017	4.666,60	
03/10/2017	4.666,60	
06/10/2017	4.666,60	
19/10/2017	4.666,60	
18/12/2017	4.666,60	
15/01/2018	4.666,60	
Total	52.348,24	

Análise da execução do objeto:

O processo de execução teve seu andamento normal, os valores foram liberados e executados no objetivo da parceria, houve devolução de saldo, mesmo assim, os serviços foram oferecidos a contento, contribuindo para o objetivo proposto na parceria.

Análise dos documentos comprobatórios de despesas:

Durante todo o período de sua execução o processo de prestação esteve transparente, existe nexos entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais apresentam relação com o objeto da parceria, o acompanhamento da execução contribuiu para a confirmação dos resultados, o processo está constituído de



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais entre outros que contribuem para a devida verificação do cumprimento das metas e assim sua aprovação

Conclusão de visita *in loco* (caso existente):

Realizada durante a vigência da parceria, declarado que os documentos e o cumprimento das metas estavam adequadas.

Análise de fiscalização ou auditoria (caso existente):

Não se aplica.

Novo Horizonte do Sul-MS, 21 de fevereiro de 2018

Cleiton Ap. Sgorlon Moreira
Gestor de Parceria



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Número da Parceria: 001/2017	Tipo de Parceria: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 26/04/2017 a 31/01/2018
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora: Município de Novo Horizonte do Sul e a Gerência Mun. de Assist. Social	
Objeto: Atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I do Termo de Colaboração.		
Valor total do Repasse: Saldo Reprogramado 2016.....R\$ 10.348,24 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Repasse 2017.....R\$ 42.000,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).		
Resultados alcançados e benefícios: os usuários tiveram acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, e acesso aos direitos sociais. Vivenciaram experiências que contribuirão para o fortalecimento de vínculos familiares, de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar. Vivenciaram experiências que possibilitou o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, potencializando a autonomia e a criação de estratégias que diminuirão os agravos decorrentes da dependência familiar.		
Impactos econômicos e sociais: o serviço contribui para o acesso aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direito; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.		
Grau de satisfação do público alvo: Não se aplica.		
Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado: Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.		
Análise da Prestação de Contas Financeira: Durante todo o período de sua execução o processo de prestação esteve transparente, existe nexo entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais apresentam relação com o objeto da parceria, o acompanhamento da execução contribuiu para a confirmação dos resultados, o processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais entre outros que contribuem para a devida verificação do cumprimento das metas e assim sua aprovação.		
Atendendo ao disposto no art. 67, da Lei Federal no 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, e as análises expostas em relação a eficácia e efetividade das ações, indico: (X) regularidade; () regularidade com ressalvas; () irregularidade da prestação de contas.		
Data: Novo Horizonte do Sul-MS, 21 de fevereiro de 2018	Nome e assinatura do Gestor de Parcerias: Cleiton Ap. Sgorlon Moreira Gestor de Parceria	



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deste município de Novo Horizonte do Sul-MS, composta pelas Senhoras: Julyany Moreira Fernandes - Presidente, Lidiani Gomes Picoli e Rosângela Aparecida Paganin – Membros, nomeadas pelo Decreto nº 035, de 13 de março de 2017, para acompanhar e avaliar as parcerias deste município, decide:

HOMOLOGAR o processo de execução da Parceria Termo de Colaboração nº 001/2017, celebrado entre este município de Novo Horizonte do Sul, por meio da Gerência Municipal de Assistência Social e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul-MS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Homologação.

Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Julyany Moreira Fernandes
Presidente

Lidiane Gomes Picoli
Lidiani Gomes Picoli
Membro

Rosângela Aparecida Paganin
Rosângela Aparecida Paganin
Membro



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número da Parceria: 001/2017	Tipo de Parceria: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 26/04/2017 a 31/01/2018
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 07.240.490/0001-42	Unidade Gestora: Novo Horizonte do Sul e a Gerência Municipal de Assist. Social	
Objeto: Atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I do Termo de Colaboração.		
Valor total do Repasse: Saldo Reprogramado 2016....R\$ 10.348,24 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Repasse 2017.....R\$ 42.000,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela: (X) regularidade; () regularidade com ressalvas; () irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
Novo Horizonte do Sul-MS, 11 de abril de 2018		
Responsável pela unidade gestora:  Marcílio Álvaro Benedito Prefeito Municipal	Responsável pela unidade gestora:  Rosângela Melquiades Gerente Municipal de Assistência Social	